



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 032, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Insitui Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Crea-MS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 94, do Regimento Interno, e,

Considerando a publicação da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

Considerando a necessidade de orientação e capacitação dos empregados do Crea-MS para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a necessidade de regulamentação de dispositivos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 pelo Crea-MS, no âmbito de sua competência, tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade deste Conselho,

Considerando a necessidade de planejar a transição de regimes a fim de garantir eficiência dos atos regulamentadores procedimentais, atribuições das unidades envolvidas, modelos, rotinas e sistema de gestão de compras no âmbito do Crea-MS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos no Crea-MS, para o desempenho das seguintes atribuições:

I. Elaborar plano de trabalho que servirá como instrumento de direcionamento para suas atividades, além de relatórios periódicos sobre o andamento de suas atividades;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

II. Propor cronograma de transição para o novo regime, além da criação e acompanhamento de projetos piloto de licitação para definição de procedimentos e padrões na aplicação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 a fim de que haja a implantação das principais modalidades licitatórias, com o objetivo de promover aprendizado e possibilitar a replicação no âmbito de todo o ente público;

III. Desenvolver estudos técnicos/jurídicos e promover debates/discussões objetivando a elaboração de materiais orientativos e promoção de treinamentos voltados à implementação das disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV. Subsidiar a autoridade competente com informações e análises para a tomada de decisões e a edição de regulamentos necessários à implementação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Crea-MS;

V. Contribuir na adequação dos procedimentos pertinentes às licitações e contratos, definindo as melhores alternativas e boas práticas a serem adotadas;

VI. Identificar necessidades e propor estratégias e iniciativas de capacitação e desenvolvimento dos agentes públicos, auxiliando na implementação de ações de governança;

VII. Auxiliar na elaboração de modelos de documentos necessários à padronização dos instrumentos a serem utilizados para a aplicação da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 a exemplo de minutas padrão de editais de licitações e contratos, bem como dos fluxos dos processos administrativos e de atos complementares e orientativos;

VIII. Acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, além das medidas adotadas por outros órgãos públicos a esse respeito;

IX. Acompanhar a implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e as deliberações do Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A Comissão Intersetorial e Multidisciplinar de Implementação da Nova Lei de Licitações no Crea-MS será composta pelos seguintes empregados:

- I. Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues – Superintendência Administrativa;
- II. Jaimeína Araujo Ribeiro – Assessoria de Planejamento e Gestão;
- III. Dayane Lucas da Silva – Departamento Administrativo;
- IV. Henrique Vilalva da Silva – Departamento Administrativo;
- V. Rochelle Karoline de Arruda – Departamento Administrativo;
- VI. Ana Cristina Duarte Braga – Departamento Jurídico;
- VII. Michelle Candia de Souza Tebcharani – Departamento Jurídico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VIII. Sanderson Loubet Izidre – Controladoria;

IX. Vanessa Cáceres da Silva – Controladoria.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela empregada Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues, que também organizará metas e cronogramas para cumprimento das etapas.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo e a todos os interessados.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **30/06/2023**, às **14:30**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=ivjmXJrEIDBPWrx8vsng>



Incluído no processo n. P2023/077166-6 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 30/06/2023 às 13:46:57